

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER LEGISLATIVO

OFICIO Nº 036/GP/2004

Parecis, 18 de Outubro de 2004.  
Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência a Lei Nº 167/2004 autoria do Executivo Municipal que tem pôr súmula "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" com duas vias.

Pelo exposto, Vossa Excelência esta respaldado sanciona-lo transformando em Lei Municipal.

Certos de vossa providencia reitero votos de consideração e respeito.

~~ADALBERTO AMARAL DE BRITO~~  
~~PRESIDENTE~~

EXMO. SR.  
HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA

Recibido  
em  
20/10/04



Art. 4º - ... do Crédito Especial aberto no  
... desta Lei serão os ... do Convênio e Governo do  
Estado de Rondônia através ... destinado para recuperar créditos  
... da Linha Parecis a S... da Linha 7 - da linha P 06 até  
... sua ...

**CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

publicação

Art. 5º - Revogando todas as disposições em contrário na

Lei Nº . 167/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE , E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

*Helenito Barreto Pinto Junior*

*Lei: Prefeito Municipal*

**Art. 1º -** Fica Criado o programa 26 Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º -** Suplementa o projeto 1012 – Manutenção Recuperação Conser. De Estradas Vicinais, vinculado no programa 5340 Estradas Vicinais, sub-função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º -** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 44.590,85 (Quarenta Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para atender o programa 26 Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Suplementa**

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

06.15.452.05341.012 – Manutenção Recup. Conservação Estradas Vicinais

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 44.590,85

ESTADO DE RONDÔNIA

**Art. 4º** - Para cobertura do Credito Especial aberto no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos do Convênio o Governo do Estado de Rondônia através do Devop, destinado para Recuperar estradas vicinais da Linha Parecis a São Felipe do Oeste da Linha 75 há linha P 06 até a linha 65 num total de 13,5.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogando todas as disposições em contrário ou.

Parecis, 18 de Outubro de 2004.

Com atenciosos cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência a Lei Nº 167/2004 autoria do Executivo Municipal que tem por objeto **ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DA QUATRO PROVIDENCIAR** em duas vias.

Pelo exposto Vossa Excelência esta respaldado sancione-lo transcrita em Lei Municipal.

Comos de vossa providencia reitero votos de consideração e respeito.

**Helenito Barreto pinto Junior**  
**Prefeito Municipal**

Atenciosamente

ADALBERTO AMARAL DE BRUNO  
PRESIDENTE

EXMO SR  
HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

18/10/2004  
ADALBERTO AMARAL DE BRUNO